

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3261 – Ano 14 quinta-feira, 06 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Leis Ordinárias.....	4
Decretos.....	5
Atos.....	7
Portarias.....	11
Resolução.....	12
Extrato de Dispensa de Licitação.....	12
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	13
Ata.....	13
Avisos de Licitações.....	14

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 544, de 5 de julho de 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica corrigido o Mapa do Anexo 09 (Mapa de Zoneamento) da Lei Complementar 095/12, para que o imóvel localizado na Rua Caiapó, Bairro Argentina, cadastrado no Município sob o nº 709141, matrícula nº 123.557, atualmente ZCB (Zona de Conservação de Biodiversidade) passe a ser ZOE (Zona de Ocupação Extensiva), tudo conforme a Resolução nº 493/2023 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 11 de maio de 2023.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 022/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11/05/2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art.89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

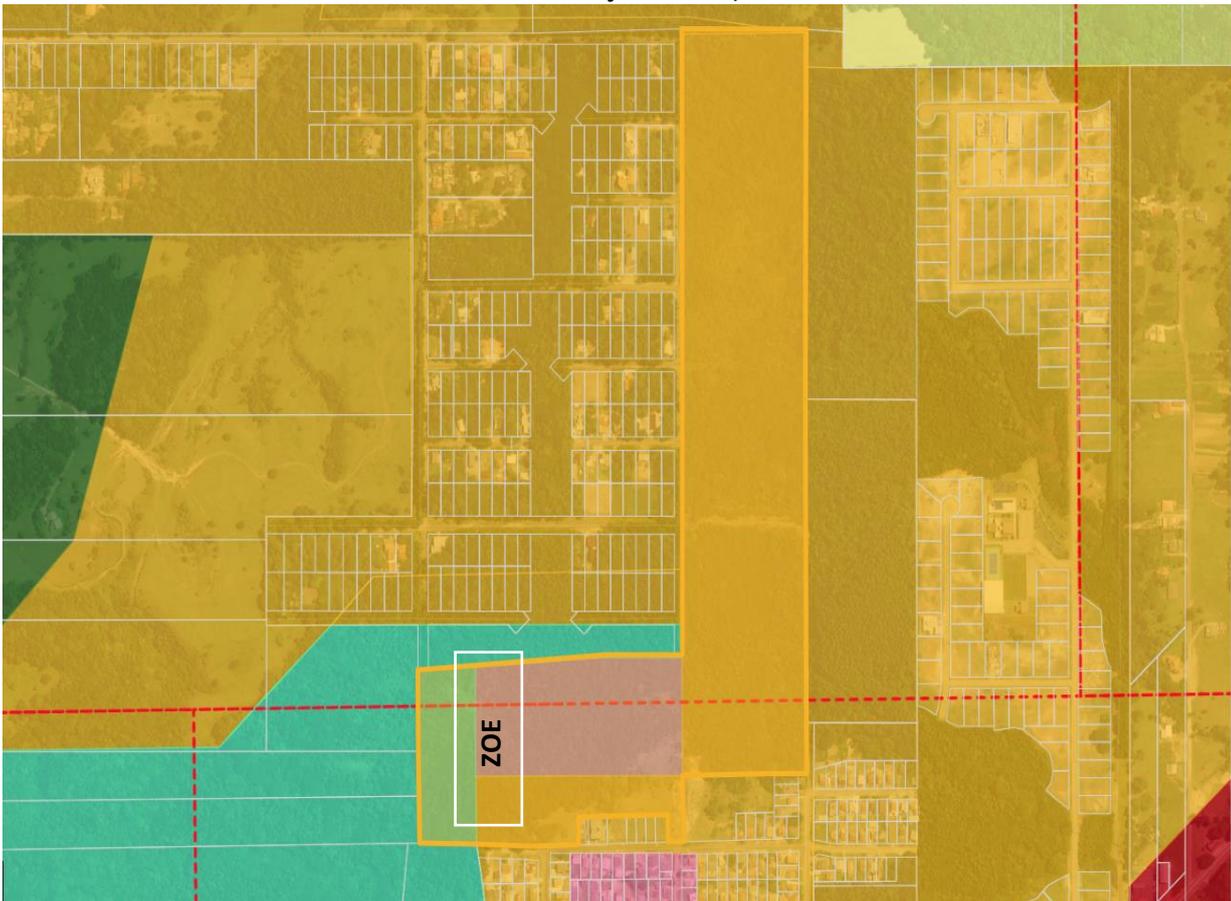
Art.90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção de zoneamento de uso do solo em imóvel cadastro nº 709141, matrícula nº 123557, localizado na Rua Caiapó, bairro Argentina. O zoneamento ZCB (zona de conservação da biodiversidade) passa a ser classificado como ZOE (zona de ocupação extensiva). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 11/05/2023.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 493, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Localização

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 545, de 5 de julho de 2023.

Amplia a Zona Urbana e altera o zoneamento da(s) área(s) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica corrigido o Mapa do Anexo 05 (Mapa do Perímetro Urbano) da Lei Complementar 095/12, para que passe a integrar a Zona Urbana do Município de Criciúma a área matriculada sob nº 53.700 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, conforme a Resolução nº 492/23 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho, ocorrida em 11/05/2023, área esta definida pelo seguinte perímetro delimitado no anexo “Mapa da Ampliação do Perímetro Urbano Municipal”, parte integrante da presente Lei.

§1º A área informada no *caput* possui o seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 de coordenadas planas N = 6.818.669,48 e E = 658.989,12. Deste, segue no sentido sul por 1.195,66 metros, em linha seca, até o ponto 02, de coordenadas planas N = 6.817.474,28 e E = 659.022,28. Deste, segue no sentido oeste por 92,52 metros, em linha seca, até o ponto 03, de coordenadas planas N = 6.817.471,50 e E = 658.929,79. Deste, segue no sentido norte por 1.173,54 metros, em linha seca, até o ponto 04, de coordenadas planas N = 6.818.644,21 e E = 658.885,76. Deste, segue no sentido nordeste por 106,40 metros, em linha seca, até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º As coordenadas descritas no §1º estão no sistema UTM de Projeção Universal Transversa de Mercator, sob o *Datum* SIRGAS 2000.

Art.2º O Mapa e a Resolução supracitada passam a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 026/2023 – A autoria: Clésio Salvaro

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11/05/2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

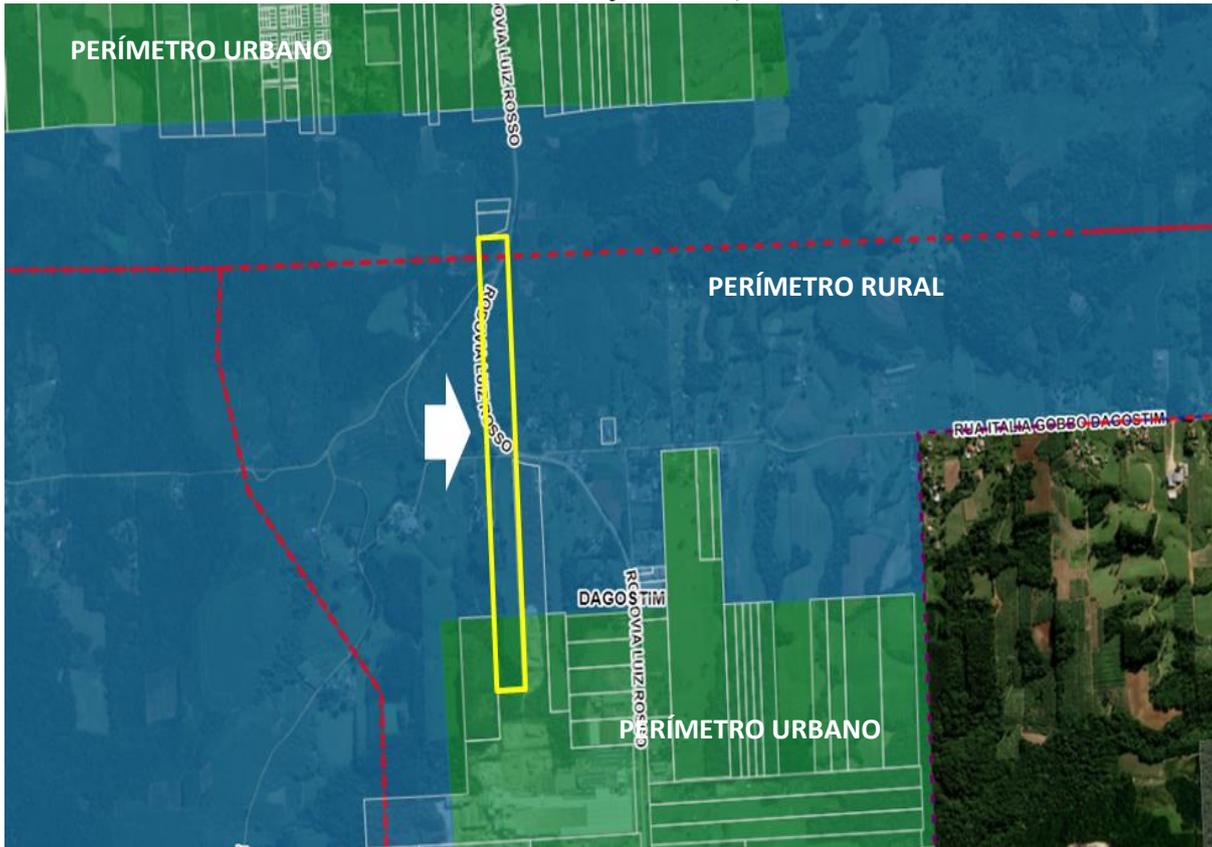
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a inclusão de gleba, matrícula nº 53.700, com área de 113.011,46 m², localizado na Rod. Luiz Rosso, bairro Dagostim, no Perímetro Urbano. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 11/05/2023.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 11 DE MAIO DE 2023.



Localização

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.385, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a educação do aluno autista, ou qualquer outra deficiência, iniciar na educação infantil a partir do 0 (zero) ano em todo o município de Criciúma em instituições públicas e privadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A educação do aluno autista ou qualquer outra deficiência deve se iniciar na educação infantil, a partir de 0 (zero) ano.

Art.2º Vetado.

Art.3º Os serviços da educação especial de educação infantil a partir de 0(zero) ano poderão ser ofertados nas instituições públicas e privadas do sistema de educação Municipal.

Art.4º Vetado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 11/2023 – Autoria: Daniel Frederico Antunes.

LEI Nº 8.386, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Institui o Fórum Parlamentar de Defesa das Universidades Comunitárias, no município de Criciúma/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído, no município de Criciúma/SC, o Fórum Parlamentar de Defesa das Universidades Comunitárias.

Art.2º O Fórum Parlamentar de Defesa das Universidades Comunitárias tem como objetivo fomentar a integração das políticas desenvolvidas pelos diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que tenham como objetivo o fomento às atividades das Universidades Comunitárias, nos seguintes termos:

I - dar conhecimento à sociedade das ações realizadas pelas Universidades Comunitárias, enaltecendo sua função pública de prestação de serviços à sociedade.

II - proporcionar o debate sobre a eficácia, desafios e perspectivas para o aprimoramento das políticas que favoreçam as atividades das Universidades Comunitárias.

III - identificar possibilidades de investimentos públicos e privados, por meio de parcerias, para ajudar no fomento das atividades já desenvolvidas pelas Universidades Comunitárias, bem como novas atividades que podem ser desenvolvidas.

Art.3º Vetado.

Art.4º A periodicidade das reuniões do Fórum Parlamentar de Defesa das Universidades Comunitárias atenderá às demandas necessárias ao seu bom funcionamento.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 28/2023 – Autoria: Zairo José Casagrande.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1499/23, de 26 de junho de 2023.

Revoga o Decreto SE/nº 1183/23, que alterou temporariamente a carga horária de Mariana Biff Meller.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 26/06/2023, os efeitos do Decreto SE/nº 1183/23, que alterou temporariamente a carga horária de **MARIANE BIFF MELLER**, matrícula nº 57.909, Professor III – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 26 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1560/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Gabriel Custodia Lima, Chefe de Departamento, DASI-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

GABRIEL CUSTODIA LIMA, CPF nº 071.372.049-29, matrícula nº 66.255, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito e Transporte, a partir de 03 de julho de 2023.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1561/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Andreza de Souza Silva, Diretora Administrativa da FME, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 7 de julho de 2023, a servidora **ANDREZA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 65.522, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Diretora Administrativa da FME, símbolo DAS-06, nomeada em 01/02/2017 pelo Decreto SG/nº 246/17.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1572/23, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Designa Comissão de Seleção de Inscritos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2023** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – **ADEMAR SILVANO BARBOSA** - representante do Poder Executivo;

II – **ROSELI DE LUCCA PIZZOLO** - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – **ALEXANDRE BACK PRUDENCIO** - União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – **MARCIA FRANCISCA MENDES**- representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP – CRR;

V – **JULIANA LORA** - representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC;

VI – **HUGO NASCIMENTO** – representante do Diretório Central dos Estudantes DCE / UNESC.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1577/23, de 5 de julho de 2023.

Declara estáveis os servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 081/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável os servidores públicos, lotados na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Marilena Barreto	57.232	12/06/2020	12/06/2023	10,0

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SF/Nº 1578/23, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos de Alienação de bens destinado a outros programas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 534.347,82 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta sete reais e oitenta e dois centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Funcional Programática: 27.813.1017.1.075	
Projeto/Atividade 1.075: Centros Comunitários	
Modalidade:195-4.4.90.00.00 2.755.000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 535.347,82
TOTAL	R\$ 535.347,82

Art.2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior originado de leilão feito pelo município, estão creditados na conta corrente 19.602-9, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 140, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 110/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 110, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Maio de 2023, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir desta data.

Inscrição	Nome	Cargo
3085	CATARINA SIQUEIRA FIGUEREDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
2535	SAMUEL CARDOSO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 141, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO- 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
605	ANDRÉIA BURIGO MARCELO	28
3764	ANDRESSA WARMLING PREVE	29
4668	FERNANDO WELINSKI RIGOBELLO	30

CONTADOR-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
748	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	1

MÉDICO - 12 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
1486	FELIPE ANTÔNIO CACCIATORI	1
4605	VIVIANE DE ALENCAR ARRAIS DURAN	2
276	PEDRO HENRIQUE ROMANO	3
2373	AMANDA ZAMPOLLI FELTRIN	4
2682	PATRICK BATISTA PARIZOTTO	5
2980	RICARDO KOERICH FURTADO	6
2905	LAIS BUTTNER SARTOR	7
2814	VÍTOR ALÉSSIO	8
4036	AMANDA MULLER MENDONÇA	9
3186	IGOR DA RE DESTRO	10
4097	LUIZ CARLOS AMADO SETTE	11
4119	JOÃO CARDOSO FILHO	12

MÉDICO DO TRABALHO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3629	LILIANE FERREIRA	2

MOTORISTA DE TFD - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
4133	MARIO ROBERTO DOS SANTOS MARTINS	1
1973	JOEL PELIZZARI DE SOUZA	2

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 142, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 110/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 110, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Maio de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 28 de Junho de 2023

Inscrição	Nome	Cargo
2985	JULIANE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 143, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO- 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
222685	MARILENE CARDOSO	179
221134	PATRICIA BENTO	180

PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
229992	GABRIELE DAMIN DE SOUZA	26

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 144, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito do Ato de Nomeação nº 102/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 102, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de Maio de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 09 de Junho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
222632	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 145, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA-3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3503	LUIZ ROVANI EMERIM PATRICIO	108
2825	JOAO MARIO SILVA MIRANDA	109

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
5204	NIVALDO VAZ FRANCO	20

AGENTE DE SERVIÇOS-3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
260	CECILIA IGNES NOGUEIRA	20
4915	PATRICIA RAMPINELLI DOS SANTOS	21
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
2781	DIOGO DA ROSA DOS SANTOS	5

SUBCONTADOR-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2377	BARBARA DA SILVA GARCIA	10

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 669/SG/2023

Dispõe sobre a regulamentação do horário de trabalho dos servidores lotados na Usina de Asfalto.

A **SECRETARIA-GERAL** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronização e regulamentação do horário de trabalho desenvolvido por locais de trabalho específicos;

Considerando a possibilidade de alteração da jornada de trabalho por parte da Administração Pública, por ser ato discricionário do ente municipal;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público, bem como a imprescindibilidade de garantia de maior qualidade, competência e eficácia dos serviços desenvolvidos;

Considerando que o equipamento necessita de aquecimento prévio para o perfeito funcionamento, de modo que o resfriamento do maquinário torna-se inviável, uma vez que os custos de resfriamento e reaquecimento são altos;

Considerando que uma vez aquecido, o equipamento funciona de forma eficaz durante toda a jornada;

Considerando o horário diferenciado dos colaboradores, uma vez que o produto final deverá estar pronto no início do turno das equipes seguintes;

RESOLVE:

Art.1º Regularizar o horário de funcionamento da Usina de Asfalto como sendo das 6h às 14h, sem intervalo, em dias úteis.

Art.2º Modular, de forma precária e excepcional, quando previamente justificada a necessidade, o horário de trabalho de determinadas equipes da Usina de Asfalto, como forma de melhor atender as demandas do Município.

Art.3º O determinado nos artigos 1º e 2º passará a ter validade a partir de 07 de julho de 2023 tornando possível a reorganização nos moldes elencados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

JOÃO BATISTA BELOLI - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

CNM

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2023

Aprova o Edital de Chamamento Público nº 005/2023 MODALIDADE REPÚBLICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, ATA nº 10/2023.

Resolve:

Art. 1º - *Aprovar* o Edital de Chamamento Público nº 005/2023 MODALIDADE REPÚBLICA, para serviços de Acolhimento Institucional de pessoas adultas e famílias em situação de rua, na modalidade República.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 05 de julho de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 670536/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/FUNSAAB/2023

OBJETO: Execução de serviços de regulamentação e fiscalização de resíduos sólidos do Município de Criciúma, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e de acordo com as especificações e determinações contidas na proposta apresentada e no Termo de Referência.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM SUL) – CNPJ/MF nº. 08.486.180/0001-75.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR GLOBAL: R\$336.960,00 (Trezentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 05/07/2023, por Anequésselen Bitencourt Fortunato - Gestora do FUNSAAB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 673312/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/PMC/2023

OBJETO: Realização de palestra com o tema “A Alegria Escrita”, como parte da programação da XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, a ser realizada na Praça Nereu Ramos – centro do Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: JONARA SALETE FABIANE – FEMEA PRODUÇÕES, CPF/MF: Nº. 22.220.030/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 05/07/2023, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 126/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668880)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DO PRAZO CONCEDIDO PARA DILIGÊNCIAS E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso, a Título Oneroso, para exploração das dependências de 02 (dois) Ginásios de Esportes, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, do dia cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação apresentada em razão do prazo de diligência, dos participantes do Edital em epígrafe.

Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou o recebimento dos documentos dos proponentes ALINE SALVADEGO FELICIANO e DANIEL FARIAS DA SILVA e EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Dando sequência, e, após análise e conferência das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- Senhor DANIEL FARIAS DA SILVA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões), com relação ao proponente EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Questionamento: Alegou que apresentou certidão cível solicitada no item VI com situação processual suspensa.

Resposta: Após prazo concedido, a comissão informa que o Sr. EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS apresentou documentação comprobatória do parcelamento e pagamento dos débitos existentes, diante disso conclui-se que os documentos apresentados atendem as exigências estabelecidas do edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA 50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS, – senhor Lucas Camilo Barros, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação aos proponentes ALINE SALVADEGO FELICIANO e DANIEL FARIAS DA SILVA

Questionamento: Alegou que não apresentaram comprovante de residência em seus respectivos nomes.

Resposta: Após prazo concedido, a comissão informa que as pessoas físicas questionadas apresentaram documentação informando a ligação entre eles que propuseram proposta e o Sr. JOSÉ CARLOS FELICIANO, portando cumprindo assim, rigorosamente com as exigências estabelecidas.

Portanto, desta forma e, pelos fatos e razões acima expostos a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** a empresa: **50.831.303 GUILHERME CARMILO BARROS**, e as pessoas físicas: **DIANA ALVES DA ROSA TEIXEIRA; EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS; GERLIANE BARBOSA DE SOUZA; ALINE SALVADEGO FELICIANO; DANIEL FARIAS DA SILVA; JACKSON LUIZ ALVES FERNANDES; VAGNER TEODORO DUARTE**, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital.

As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos cinco dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 167/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672746)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado, sobre o rio Sangão, no eixo principal da rua Estevam Napolini, localizada no bairro Coloninha Zilli, município de Criciúma - SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 24 de julho de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 24 de julho de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 04 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672415)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de plotagem e aplicação, sob demanda, de adesivos nos veículos da frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JULHO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672819)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais agregados para uso na Usina de Asfalto e realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação nos diversos logradouros públicos e pátios escolares do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de JULHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JULHO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672278)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a confecção de uniformes para os colaboradores nas frentes de serviço e que pertencem a COSIP, Pátio de Máquinas e Defesa Civil do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 19 de JULHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JULHO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
